



RESOLUÇÃO SEI Nº 0306228/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 027/2016

REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS, COMITÊS E CONSELHOS GESTORES E/OU ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2016, **RESOLVE APROVAR** as indicações de conselheiros para representar o CMS em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

a) Comissão de Apoio a Efetivação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

1. Alaíde Correa André, em substituição a Eliezer Alves da Costa;

b) Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

1. Lisandra Carpes da Silveira, em substituição a Eliezer Alves da Costa;

c) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre o município de Joinville e o Hospital Municipal São José

Titular: Susana Staats, em substituição a Eliezer Alves da Costa;

d) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e

Instituição Bethesda

Suplente: Romildo Marcos Letzner.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/07/2016, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/07/2016, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/07/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306228** e o código CRC **C49A27D5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.011713-6

0306228v3